
Ato da Série I

Decreto-Lei n.º 98/86 - Diário da República n.º 113/1986, Série I de 1986-05-17

Ministério das Finanças

Assegura os meios necessários para a assunção pelo Estado dos encargos relativos à diferença entre os juros a cargo dos mutuários deficientes e os que em geral são imputados aos mutuários dos empréstimos para aquisição ou construção de habitação própria permanente